

PARECER TÉCNICO

Ao ser questionado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata acerca da verificação se a Empresa Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ nº 40.061.199/0001-82 e a Empresa GT Comércio e Serviço LTDA, CNPJ nº 44.990.373/0001-22 estão enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para o Pregão nº 029/2024 – Processo Licitatório nº 130/2024, emito o seguinte parecer:

Pode ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para a Empresa Dional Distribuidora de Produtos LTDA e para a Empresa GT Comércio e Serviço LTDA conforme o art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Este é o Parecer,

São Lourenço da Mata, 03 de Fevereiro de 2025

TA MATA

Atenciosamente,

Josemir Teotonio de Melo Secretário de Finanças